



ANEXO A SOLICITAÇÃO N. 4928

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de apoio, elaboração, organização e acompanhamento da prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, compreendendo a análise e organização da documentação, conciliação e conferência das informações financeiras e orçamentárias, elaboração dos relatórios e demonstrativos necessários e apoio nos procedimentos de apresentação da prestação de contas aos órgãos competentes, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
001	SV	04	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO A ANÁLISE E ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, CONCILIAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS, ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS NECESSÁRIOS E APOIO NOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os serviços deverão ser realizados de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar suporte técnico especializado à Secretaria Municipal de Assistência Social para a adequada organização, elaboração, conferência e acompanhamento das prestações de contas dos recursos administrados pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

A gestão dos recursos públicos vinculados à política de assistência social exige controle adequado da execução financeira e orçamentária, organização documental e observância das normas específicas aplicáveis ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Nesse contexto, o acompanhamento técnico especializado contribui para a correta demonstração da aplicação dos recursos e para o cumprimento das obrigações de prestação de contas perante os órgãos competentes.

A contratação encontra fundamento nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e adequada gestão dos recursos públicos, buscando assegurar que a Administração disponha de suporte técnico compatível com a complexidade das atividades relacionadas à prestação de contas.

A necessidade de contratação decorre, ainda, da especificidade e do caráter técnico dos procedimentos envolvidos, que demandam conhecimento das normas orçamentárias, financeiras e da legislação aplicável à assistência social, bem como dos procedimentos e sistemas utilizados para registro, acompanhamento e prestação de contas dos recursos públicos.

A atuação da empresa contratada deverá ocorrer de forma técnica e complementar às atividades desenvolvidas pelos servidores municipais, não implicando transferência das competências legais e administrativas dos agentes públicos



responsáveis pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social. Caberá à contratada prestar o suporte técnico necessário, organizar e conferir as informações e documentos disponibilizados pela Administração e auxiliar na elaboração dos demonstrativos e documentos pertinentes.

A contratação também se justifica pela necessidade de reduzir riscos de inconsistências, pendências documentais, erros de preenchimento ou divergências nas informações apresentadas, situações que podem comprometer a regularidade das prestações de contas e, conseqüentemente, a adequada continuidade da gestão dos recursos destinados à política de assistência social.

Dessa forma, a contratação mostra-se adequada e necessária para proporcionar maior segurança técnica, organização, eficiência e confiabilidade aos procedimentos de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, contribuindo para a correta aplicação dos recursos públicos, o cumprimento das obrigações legais e a continuidade das ações e serviços sócio assistenciais desenvolvidos pelo Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de apoio à elaboração, organização, conferência e acompanhamento das prestações de contas dos recursos administrados pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, visando assegurar maior eficiência, organização e segurança técnica aos procedimentos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A prestação dos serviços compreenderá, conforme a necessidade da Administração, a análise e organização da documentação relacionada à execução dos recursos, conferência das informações financeiras e orçamentárias, verificação da compatibilidade entre documentos e registros, elaboração e/ou auxílio na elaboração de relatórios e demonstrativos, bem como o apoio técnico nos procedimentos necessários à apresentação das prestações de contas aos órgãos e sistemas competentes.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais com conhecimento técnico compatível com as atividades a serem desenvolvidas,



prestando orientação à equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à organização documental, identificação de eventuais inconsistências e adoção das providências necessárias para sua correção.

Os serviços deverão ser executados de maneira técnica e complementar às atividades dos servidores municipais, permanecendo sob responsabilidade da Administração Municipal a gestão dos recursos, a tomada de decisões administrativas e a apresentação oficial das informações e prestações de contas.

A solução permitirá o acompanhamento adequado das obrigações relacionadas aos recursos do FMAS, contribuindo para a redução de inconsistências, pendências documentais e falhas nos procedimentos de prestação de contas, além de proporcionar maior segurança à Administração quanto à correta demonstração da aplicação dos recursos públicos.

A contratação de empresa especializada mostra-se adequada diante da necessidade de conhecimento técnico específico para o acompanhamento das normas, procedimentos, sistemas e exigências aplicáveis à prestação de contas dos recursos da assistência social, proporcionando suporte especializado sem a necessidade de criação ou manutenção de estrutura permanente exclusivamente para essa finalidade.

Dessa forma, a solução proposta atende à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social ao proporcionar apoio técnico especializado, organização e acompanhamento dos procedimentos de prestação de contas do FMAS, contribuindo para a transparência, regularidade e adequada aplicação dos recursos públicos e para a continuidade das ações e serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.



5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.



O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos itens, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por **Serviços**.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração do produto, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais)



10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação através da rubrica orçamentaria: **16.16.08.244.0183.2.021. 3.3.90.39.**

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DA GARANTIA

Os objetos deste contrato, estão integralmente cobertos por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer produto, por um período de no mínimo 90 (NOVENTA) DIAS.

Alvorada do Norte – GO, 09 de setembro de 2026.

GERALDA LUCAS MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E TRABALHO.